



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.560, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.400 DE 1º DE
ABRIL DE 2.013.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
APROVA:**

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.400 de 1º de abril de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Centro Municipal de Educação Infantil Maria Mãe de Deus, localizado na Rua Bem-Te-Vi, nº 44, Bairro Novo Horizonte, fica denominado "Centro Municipal de Educação Infantil Joana Darc", em homenagem a esta ilustre rioparanaibana que se destacou por gostar de crianças, praticar caridades a favor dos menos favorecidos e ser uma mãe batalhadora na criação de seus filhos".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

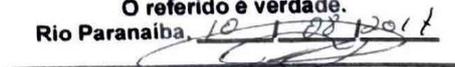
Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 10 de agosto de 2017.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 10 de 08 de 2017


Ass. servidor e matrícula

LEI PUBLICADA EM 10/08/2017.


PAULO DE TARCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração